



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00012384/2025-03

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores

Tratam os autos de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores, pertencentes à Unidade Jardim Botânico do Instituto de Pesquisas Ambientais, localizado na Av. Miguel Estefano, 3687 – Água Funda – São Paulo/SP.

Os serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio são indispensáveis para atender às normas de segurança, como medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, terceirizados, visitantes, bem como o patrimônio do Instituto de Pesquisas Ambientais - Unidade/JB.

Justifica-se o presente serviço diante da necessidade de recarga e manutenção periódica (anual) dos extintores de incêndio, para que os equipamentos mantenham sua eficácia de acordo com a normas vigentes de prevenção e combate de incêndios.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 4.540,47 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** conforme planilha estimada de preços (SEI.0079640656) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI. 0079640464) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com recarga dos extintores, pertencentes à Jardim Botânico do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (0076639519), justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (0076639808), Termo de Referência (0079640464), Declaração de Minutas Padronizadas (0079639874), Pesquisa de Preço (0076717849, 0076719181 e 0076723548), Planilha de Pesquisa de Preços (0079640656), Nota Informativa - IPA (0079641231) e Despacho de Concordância IPA (0076737635) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação COM DISPUTA, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, conforme o disposto do 72 da Lei federal nº 14.133/2021 com o artigo 6º do Decreto nº 68.304/2024.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo P T 18.541.2617.6523.0000 - Gestão de Coleções - Natureza de Despesa: 33903980, PTRES 260126, Fonte: 150.010.001, UGE 260134 – TESOURO .

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações, de acordo com artigo 75 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços/Diretoria Administrativa, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e abertura da dispensa de licitação eletrônica, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com posterior envio à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 26/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0079664163** e o código CRC **FF5C0761**.